COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 002/13

Autor: Daniel Weber e Rudinei Brombilla

Ementa: Altera o Art. 57 do Código de Posturas e fica acrescido dos seguintes parágrafos: Parágrafo 1º e 2º que dispõe sobre a proibição do uso de artigos pirotécnicos, sinalizadores, fogos indoor e similares em boates, casas noturnas, casas de festas, restaurantes,ginásios e bares e dá outras providências.

VOTO

O presente Projeto de Lei **é inconstitucional** conforme parecer Assessoria Jurídica da Casa e DPM.

Sala de Reuniões Artêmia Vasconcellos Schlichting,04 de julho de 2013.

Ver. Estevão de Loreno
Presidente

Ver. Márcio Hoppen
Secretário e Relator

Ver. Daniel Weber
Membro